



# REGULAMENTO DO CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO DE MELHOR TRABALHO REALIZADO POR ESTUDANTES DA UÉESESID

#### Artº 1º - Âmbito

A Escola Superior de Enfermagem São João de Deus da Universidade de Évora (UÉESESJD) constitui-se como uma unidade orgânica orientada para a criação, transmissão e difusão da cultura e do saber de natureza profissional, através da articulação do estudo, do ensino, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental. Com o objetivo de distinguir trabalhos académicos realizados pelos estudantes da UÉESESJD e estudantes em mobilidade IN, a fim de incentivar e valorizar a produção académica a UÉESESJD, decidiu instituir o "Prémio UÉESESJD – Melhor Trabalho Académico – para o 1º Ciclo" e o "Prémio UÉESESJD – Melhor Trabalho Académico – para o 2º ciclo" que se destinam a premiar trabalhos originais, desenvolvidos pelos estudantes nomeadamente, trabalhos empíricos cujo objeto de estudo se enquadre nas áreas científicas dos curso da Escola: Enfermagem, Enfermagem Especializada e Ciências da Saúde.

#### Artº 2º - Aplicação

Podem concorrer ao Prémio trabalhos individuais ou coletivos realizados pelos estudantes do 1º e 2º ciclo, concluídos no ano letivo imediatamente anterior.

#### Arº 3º - Candidaturas

- 1. A candidatura deverá ser formalizada em ficha própria, a enviar à UÉESESJD, conjuntamente com o trabalho efetuado, excecionalmente até 31 de julho.
- 2. Cada autor apenas pode submeter a concurso no máximo dois trabalhos, um trabalho individual e outro coletivo.
- 3. Os trabalhos coletivos não poderão de ter mais de três autores.
- 4. Os trabalhos deverão ser apresentados em formato digital enviados para: <a href="mailto:premio.trabalho.academico@uevora.pt">premio.trabalho.academico@uevora.pt</a> ou por correio postal (5 exemplares) registados com aviso de receção, com data de registo até ao dia indicado no ponto 1, dirigido ao Presidentede Júri, para a morada da UÉESESJD.
- 5. A candidatura formalizada implica a aceitação deste regulamento.
- 6. Os trabalhos a concorrer ao prémio só podem ser apresentados em Português.

#### Artº 4º - Júri

- 1. O júri do concurso é constituído por cinco professores, propostos pelo CTC da UÉESESJD.
- 2. O mandato do júri tem a duração de 2 anos.
- 3. O júri elege, entre si, o Presidente.
- 4. O júri é soberano e decide em total autonomia sobre todas as matérias, desde a sua organização interna até ao mérito absoluto e relativo dos trabalhos.
- 5. Ao Júricompete:
  - a. Receber as propostas de candidatura;
- **b.** Decidir a conformidade das propostas face aos requisitos do concurso e solicitar qualquer esclarecimento sobre os trabalhos apresentados;
- c. Divulgar a lista dos trabalhos aceites e rejeitados;
- d. Classificar cada um dos trabalhos mediante uma grelha de avaliação criada para o efeito;
- e. Divulgar lista final declassificações.





- 6. Os resultados do concurso são divulgados pela comunidade académica até ao dia 31 de dezembro de cada ano.
- 7. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso nenhum dos trabalhos apresentados satisfaça os requisitos de qualidade pretendidos.
- 8. A entrega do(s) prémio(s) tem lugar na cerimónia do dia da escola (8 de março) e é da responsabilidade da Presidência do CTC.
- 9. Das deliberações do júri não cabe recurso.

### Artigo 5.º Elementos constantes no processo de candidatura

- 1. Trabalho completo sem elementos de identificação dos seus autores, com o título e um máximo de 20 páginas (desde o resumo, quando se aplica, até às referências bibliográficas).
- 2. Uma página A4 onde conste o título do trabalho e a identificação do/a ou dos/as autores/as (nome completo, número de estudante, identificação do representante do grupo e contacto Email deste).

## Artigo 6.9- Normas de apresentação dos trabalhos

Nos Anexo I e II a este regulamento apresentam-se as normas que regem a apresentação dos trabalhos.

## Artigo 7. - Certificado

Aos/Ás autores/as dos trabalhos premiados é entregue um certificado comprovativo

## Artigo 8.9- Dúvidas e Omissões

Todas as situações omissas neste regulamento são resolvidas pelo júri.

sha hs

## Artigo 9.º- Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo Diretor da UÉESESJD.

Évora, 29 de Maio 2017